PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

I - OBJETO
Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC, PARA a concretização do Programa "Fortalecimento da Agroindustrialização" na região, o órgão que desenvolve de maneira integrada, prestando consultoria gerencial e tecnológica, acompanhamento e capacitação, buscando a integração e adequação para o SISBI-POA, SISBI-POV, e-SISBI, no Município de Matos Costa/SC.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

> ***XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA
Considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), o município de Matos Costa/SC sempre busca fomentar a economia local, em especial nas cadeias produtivas de produção de alimentos e bebidas, com a implantação de políticas de desenvolvimento socioeconômico, por meio de soluções estruturais que permitem uma aplicação estruturada e que resultam num programa de fortalecimento da agroindustrialização. Além disso a administração municipal busca soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.
Nesse sentido, busca-se fomentar a agroindustrialização dos empreendimentos locais, por meio de capacitações, consultorias, estruturação, dentre outras soluções contidas no programa, buscando assim, a longo prazo, proporcionar o desenvolvimento e crescimento econômico e sustentável do Município.
Diante disso, verifica-se que se encontram plenamente preenchidos os requisitos capazes de justificar a presente contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina — SEBRAE/SC, necessária para o fortalecimento da agroindustrialização no território do município de Matos Costa; com a consultoria prestada para a inclusão e formalização da produção agroindustrial de alimentos e bebidas, no intuito de qualificar e integrar o município ao Sistema Brasileiro de Inspeção para Produtos de Origem Animal - SISBI-POA, ao Sistema Brasileiro de Inspeção para Produtos de Origem Vegetal - SISB-POV e Acesso aos Selos.
O programa "**Fortalecimento da Agroindustrialização"** no territorio do municipio de Matos Costa visa promover a inclusão e formalização da produção agroindustrial de alimentos e bebidas, por meio da qualificação e integração do municipio ao e-SISBI; o acesso aos selos e o desenvolvimento de articulações visando elevar o nível de sustentabilidade e acesso a mercados.
PUBLICO ALVO: pequenos negocios dos elos das cadeias produtivas de produção animal e vegetal, prioritariamente dos setores primário e secundário; agroindústrias processadoras ou potenciais processadoras; agricultores familiares e produtores rurais; técnicos e prestadores de serviços locais; profissionais do "SIM – Serviço de Inspeção Municipal"; além de gestores municipais ou gestores das associações e ou consórcio de municípios.
O programa **"Fortalecimento da Agroindustrialização"** é composto por 3 soluções: Aprimoração/Qualificação do SISBI-POA (Produtos de Origem Animal) e SISBI-POV (Produtos de Origem Vegetal); Fortalecimento de Micro e Pequenos Empreendimentos Agroindustriais Locais; Acesso a Mercado de Produtos Agroindustriais Locais, Regionais e/ou Nacionais.
Com a implementação das ações e programas para o fortalecimento da agroindustrialização, o município poderá executar atividades de inspeção industrial e sanitária em estabelecimentos que atuam no abate e processamento de produtos de origem animal e no processamento de produtos de origem vegetal de forma clandestina, visando eliminar o comércio de produtos irregulares, além de adequar um ambiente de formalização de pequenos negócios,

de forma efetiva e continuada. A educação sanitária é um processo ativo e contínuo de utilização de meios, métodos e técnicas capazes de educar e desenvolver consciência crítica no público-alvo.
O programa integra e qualifica o município, atendendo os requisitos SISBI-POA, SISBI-POV, e-SISBI, habilitando-o à concessão de selos, garantindo a melhoria do ambiente para os pequenos negócios, fortalecendo ações de produção e processamento de alimentos que atendem aos requisitos de inocuidade e segurança alimentar, gerando adição no movimento econômico local.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2025:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Despesa: 24 - Recurso: 2.500

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.

CONTRATADA: O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE/SC, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06 com sede na Rod. José Carlos Daux, km 01, Bairro João Paulo, CEP 88.030-000, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Gerente de Regional **ALOISIO VICENTE SALOMON**, inscrito no CPF nº XXX.962.009-XX.

Item	Und	Quant.	Descrição/Especificação	Valor Global R$
01	Serv.	1	**I - Aprimoração/Qualificação do SISBI-POA (Produtos de Origem Animal) e SISBI-POV (Produtos de Origem Vegetal):** - Diagnóstico do "SIM – Serviço de Inspeção Municipal" e das agroindústrias locais; - Definições para 'equiparação' do "SIM", em atenção a adesão ao SISBI-POA, SISBI-POV e e-SISBI; - Revisão, implementação e ou adequação da regulamentação das leis municipais do "SIM"; - Elaboração de Plano de Trabalho do "SIM" no município; - Capacitação/qualificação de equipes técnicas municipais para as legislações do tema. **II - Fortalecimento de Micro e Pequenos Empreendimentos Agroindustriais Locais:** - Elaboração de identidade (marca coletiva) da agroindústria local, para uso dos empreendimentos locais na concepção da 'rede' de agroindústrias locais; - Capacitação/orientação das agroindústrias formais locais e potenciais pequenos negócios entrantes; - Capacitação em qualidade, gestão e melhoria de processos agroindustriais; - Capacitação em gestão na agroindústria: oficinas coletivas na área gestão; - Consultoria tecnológica individual em qualidade total agroindustrial; - Consultoria em INOVAÇÃO; - Promoção da descarbonização do processo produtivo primário. **III - Acesso a Mercado de Produtos Agroindustriais Locais, Regionais e/ou Nacionais;** - Orientação à estruturação do Consórcio Multifinalitário de Municípios com "SIM"; - Orientar para elaboração de projeto de estruturação do "SIM" e apoio a agroindustrialização, em atenção a adesão ao SISBI-POA e SISBI-POV; - Elaboração do "Plano Estratégico de Agroindustrialização Municipal"; - Elaboração de documentos referenciais; - Apoio para acesso aos mercados e projeto de participação em eventos.	***37.512,00***

Eixo	Horas Totais Município	Cronograma Horas / Ação	
		2025	2026
Eixo I: Qualificação do S.I.M-POA e SIM/SISBI-POV/Bebidas.	190	60	130
Eixo II: Qualificação do Consórcio ao SISBI-POA.	40	10	30
Eixo III: Fortalecimento do Agronegócio Local.	50	8	42
Eixo IV: Apoio e Acesso a Mercado.	88	22	66
Eixo V: Descarbonização Setor primário.	47	5	42
Total de horas	415	105	310

V - EXECUÇÃO
A execução se dará conforme proposta efetuada, e o cronograma será estabelecido conforme acordo entre as partes após a assinatura do contrato.

Valor Total R$ 37.512,00 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais).

VI - INVESTIMENTO
O valor global da proposta é de **R$ 75.025,00** (Setenta e cinco mil, e vinte e cinco reais). Desses, o SEBRAE subsidiará o valor de ***R$ 37.513,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e treze reais)***, e o município aportará ***R$ 37.512,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e doze reais).***

VII - CONCLUSÃO
Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 13 de maio de 2025.

Bruna Gomes
Decreto nº 006/2025
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2025.05.13 08:57:26 -03'00'

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ALVIR TOMACHEUSKI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para **O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE/SC**, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06 com sede na Rod. José Carlos Daux, km 01, Bairro João Paulo, CEP 88.030-000, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Gerente de Regional **ALOISIO VICENTE SALOMON**, inscrito no CPF nº XXX.962.009-XX.

Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC, PARA a concretização do Programa "Fortalecimento da Agroindustrialização" na região, o órgão que desenvolve de maneira integrada, prestando consultoria gerencial e tecnológica, acompanhamento e capacitação, buscando a integração e adequação para o SISBI-POA, SISBI-POV, e-SISBI, no Município de Matos Costa/SC.

Valor Total R$ 37.512,00 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais), nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de maio de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para **O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC – SEBRAE/SC**, Entidade Civil, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06 com sede na Rod. José Carlos Daux, km 01, Bairro João Paulo, CEP 88.030-000, Florianópolis-SC, neste ato representado por seu Gerente de Regional **ALOISIO VICENTE SALOMON**, inscrito no CPF nº XXX.962.009-XX.

Objeto: Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC, PARA a concretização do Programa "Fortalecimento da Agroindustrialização" na região, o órgão que desenvolve de maneira integrada, prestando consultoria gerencial e tecnológica, acompanhamento e capacitação, buscando a integração e adequação para o SISBI-POA, SISBI-POV, e-SISBI, no Município de Matos Costa/SC.

Valor Total R$ 37.512,00 (trinta e sete mil, quinhentos e doze reais), nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de maio de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

Objeto – Contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC, PARA a concretização do Programa "Fortalecimento da Agroindustrialização" na região, o órgão que desenvolve de maneira integrada, prestando consultoria gerencial e tecnológica, acompanhamento e capacitação, buscando a integração e adequação para o SISBI-POA, SISBI-POV, e-SISBI, no Município de Matos Costa/SC.

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 13 de maio de 2025.

DANUZA RODRIGUES
Prefeita Municipal